ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Rua Senador Salgado Filho, 528 Fones: (55) 242-1890 - 242-4722 - CEP- 97573-490

EMENDA Nº 33 Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Emenda Modificativa ao art. 67 da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda nº 15/96.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Faz Saber que em Sessões realizadas em 28 de dezembro de 2005, em primeira votação e, em 13 de janeiro de 2006, em segunda votação, aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1° Fica modificado o artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a constituição da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 67 – A Mesa será cpnstituída por três membros: Presidente, Vice-Presidente e Secretário (NR).

§ 1° - Inalterado
§ 2° - Inalterado

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de janeiro de 2006.

Vereador Guilherme Nei Elguy
P r e s i d e n t e

Cientes:

Bernardino Goulart Fontoura
Cesar Sisson Maciel
Doralicio Macedo Lopes
Guilherme Nei Elguy
João Batista Lima Conceição
Luiz Claudio Brum Coronel
Marilu da Silva Suarez
Sérgio Nunes Moreira
Walter Delco Suarez da Silva
Germano C. Mendes

